

**EDITAL Nº 020/2025**

**PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS – PROBEM**

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS - SEMESTRE 2025.2**

A Diretoria da Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos Municipais – PROBEM, torna pública a relação dos candidatos pré-selecionados para concorrer às vagas com bolsa integral (100%) nos cursos da instituição, referentes ao semestre letivo 2025.2.

---

**1. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos listados deverão encaminhar a documentação comprobatória para validação de sua inscrição no período de 12/09/2025 a 12/09/2025, até às 23h59 do último dia.

O envio será realizado exclusivamente de forma online, pelo seguinte e-mail:

 [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br)

---

**2. CURSOS E CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

<b>ODONTOLOGIA – NOITE</b>	1. Tarciso Meireles Bezerra Filho 2. Ana Clara Alves Galvão
<b>MEDICINA VETERINÁRIA – MANHÃ</b>	1. Anny Karolyne Marinho dos Santos Batista 2. Camila feitosa da Costa 3. Jamilly Araújo Vitorino da Silva 4. Kelly Domingos de Souza 5. Maria Angélica Xavier do Nascimento 6. Maria Luiza Santos Souto 7. Vitória Mirelle de Melo Silva 8. Waltércio Martins Galdino câmara
<b>FARMÁCIA – NOITE</b>	1. Karen Laís Batista Amorim 2. Weronyca Wanessa Frantesca da Mota Agra 3. Maria Heloisa Araujo Silva 4. Jordana Nascimento de Araújo 5. Maria Cecilia Feitosa da Costa 6. Ravyane vital de Medeiros silva 7. Nathan Tsuguischi Umeno 8. Carla Valquíria Araújo Silva Moura
<b>RECURSOS HUMANOS – NOITE</b>	1. Débora Duarte Limeira Porto 2. Karla Eduarda Barbosa Lima 3. Layani Marinho de Jesus

### **3. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares**

**3.1. Forma de envio:** exclusivamente por e-mail para [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br), no período indicado na Seção 2, em arquivo(s) PDF legíveis (preferencialmente um único PDF por candidato).

**3.2. Assunto do e-mail:** “PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF”.

**3.3. Documentação obrigatória** do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar, a saber:

- I) RG e CPF; certidões aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);
- II) Comprovantes de renda dos últimos 6 (seis) meses – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- III) Declaração de IR (último exercício) ou declaração de isento – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- IV) Comprovantes de residência em Campina Grande (dois períodos distintos – julho/2024 e setembro/2025) – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- V) Conclusão do Ensino Médio em escola pública do Município ou como bolsista integral em escola privada local;
- VI) Boletim do ENEM (2022/2023/2024).

**§ 1º** – A Comissão Organizadora do PROBEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que julgar pertinentes para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo ainda realizar diligências complementares, conforme necessidade.

**§ 2º** – Para fins deste edital, considera-se como **grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, residindo no mesmo domicílio, e que contribuam para a composição da renda ou tenham suas despesas atendidas em comum, podendo incluir parentes ou terceiros economicamente interdependentes.

**§ 3º** – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, na fase de comprovação documental, não apresentar documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição, ou apresentar documentos divergentes, falsos, incompletos ou inidôneos.

**3.4** – A FRCG poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para validação das informações declaradas, incluindo, mas não se limitando a: entrevistas com o(a) candidato(a), visitas domiciliares e solicitações adicionais de documentos. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, a apresentação de documentos incompletos ou inidôneos, bem como a existência de divergências entre os dados declarados e os comprovados documentalmente, **poderá acarretar o indeferimento do pleito ou desclassificação do candidato.**

### **4. DA MATRÍCULA**

Mediante a comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e da análise documental correspondente, a matrícula será realizada **no dia 15 de setembro de 2025**, presencialmente na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Reboças de Campina Grande – FRCG**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

O candidato selecionado deverá assinar obrigatoriamente:

- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a **Faculdade Rebouças**; e
- O Termo de Adesão ao Programa de Bolsa de Estudo Municipal – **PROBEM**, voltado para cursos superiores de graduação presenciais ofertados pela FRCG.

A não realização da matrícula no prazo estipulado, ou a ausência de assinatura dos documentos obrigatórios, acarretará **a perda automática do direito à bolsa**, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de espera, conforme as disposições deste edital.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ausência de envio da documentação dentro do prazo implicará na perda automática da vaga.

A validação das informações prestadas será realizada pela equipe institucional responsável pelo programa.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande.

---

Campina Grande, 11 de Setembro de 2025

**Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande**

**Comissão de Avaliação Probem**

**Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**